

REGULAMENTO PARA USO DOS CAMPOS DE FUTEBOL

Para a prática do futebol society a AABB disponibiliza aos seus associados ou dependentes os campos gramados existentes em sua sede, com as seguintes prioridades de uso:

- a) Seleções da AABB, em preparação para torneios programados;
- b) Seleções da AABB, para treinamento;
- c) Associados da AABB e seus dependentes, em dias e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração. (**SÁBADO PELA MANHÃ (LIVRE)**) passa a ser mais um baba do clube a partir desta data.

§1º Os babas de quinta-feira (noite) e sexta-feira (noite) serão restritos a associados que possuam 40 (Quarenta) anos de idade ou mais.

d) É de responsabilidade da diretoria da AABB (Associação Atlética Banco do Brasil), a interdição dos campos para que seja feita a manutenção com o aviso prévio.

01) Os Campos de Futebol são de uso exclusivo dos associados e seus dependentes, salvo mediante o pagamento de uma taxa a ser definida pelo conselho de administração em horários não ocupados e que não prejudiquem o funcionamento adequado da Associação.

02) os campos de futebol só poderão ser utilizados no período chuvoso com a avaliação do gramado pelos responsáveis. (AABB)

03) Será permitido somente o uso de chuteiras sem trava, própria para futebol society ou tênis. É terminantemente proibido o uso de chuteiras com trava de qualquer espécie, regra estabelecida pela modalidade.

04) os refletores serão ligados e desligados por funcionário do clube. Somente serão ligados os refletores durante a semana de terça à sexta-feira. Nos feriados, Sábados e Domingos os refletores não serão ligados, devendo os jogos serem realizados durante o dia.

05) Os jogos serão praticados em conformidade com as regras oficiais estabelecidas pela

Confederação Brasileira de Futebol (CBF), podendo ser adaptadas às realidades específicas da categoria ou do grupo praticante, determinados pela coordenação de esportes da AABB.

a- Os campos serão cedidos a cada baba pelo período máximo de 2h (Cada diretoria deverá estabelecer critérios justos para que todos os associados sejam contemplados com a participação), sendo **vedada** a limitação do número de equipes participantes, ou seja, deverão participar todos os associados que se apresentem/assinem a frequência até o horário limite estabelecido pela diretoria do baba.

b- Os associados terão que cumprir também o regulamento estabelecido pelo BABA, desde que compatíveis com os regulamentos da AABB.

c- Os regulamentos dos baba serão analisados pela Diretoria da AABB com o intuito de verificar a compatibilidade com este regulamento/Regimento Interno/Estatuto.

d- Cada baba poderá ter no MÁXIMO 5 (CINCO) DIRETORES que terão prioridade na escolha desde que estejam aptos conforme :

- Estejam presentes até o horário limite estabelecido pelo baba;

- Estejam entre os escolhidos.

06) – O(s) convidado(s) só poderá(ão) participar dos jogos substituindo o associado que lhe concedeu o convite.

Disciplina:

07) - O atleta será penalizado pelos seguintes cartões: Amarelo, azul e vermelho. O atleta que for punido com cartão vermelho terá que cumprir suspensão automática do baba, onde o mesmo foi expulso, sob responsabilidade da diretoria do

a) Em caso de descumprimento do item 7(Cartão vermelho) o baba será penalizado com a suspensão automática de 01 data (Baba da semana seguinte)

OBS: A reincidência de expulsão dentro do período de 8 (oito) dias em qualquer outro baba poderá ocasionar a abertura de processo disciplinar.

§ 01 – A comissão disciplinar será composta por até 5 (cinco) membros, e poderá se reunir com o mínimo de 3(três) podendo atuar para:

a) proceder as alterações no futebol de sete, adaptando-as às situações específicas das diversas categorias;

b) Decidir sobre caso de indisciplina em campo, relatado por jogador e ou em súmula do árbitro;

c) Decidir sobre conduta antidesportiva ou antissocial, dentro de campo ou nas suas áreas contíguas, relatadas por árbitro ou duas testemunhas oculares no mínimo;

d) Propor, a coordenação de esportes a pena cabível a cada um dos casos acima descritos;

§ 02 - São consideradas condutas antidesportivas ou antissociais:

a) Desistir de jogar;

b) Abandonar o jogo, estando em condições físicas normais;

c) Dizer palavrões e /ou fazer gestos ofensivos;

d) Rebelar-se contra a decisão da maioria dos jogadores, democraticamente tomada, resultando com isso a não realização de uma partida ou a sua paralisação;

e) Envolver-se em briga corporal;

f) Envolver-se em discussão da qual tenha surgido desavença irreconciliável entre os envolvidos;

g) Praticar ato ou ofensa de que resulte abandono de associado da AABB.

h) A não observância por parte do baba sobre o direito de qualquer associado participar do baba que lhe convir, salvo as exceções previstas no topo deste regulamento (**Babas de quinta e sexta-feira (Noite)**), independentemente de qualquer condição imposta pelo baba e que não esteja de acordo com o Estatuto/Regimento do clube.

§ 03 - Casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação técnica e diretoria da AABB;

§ 04 - Na proposição da pena, o companheirismo e a boa educação esportiva serão considerados fatores atenuantes. Reiteradas expulsões de jogos ou condutas antidesportivas e sociais, serão consideradas como fatores agravantes.

07) Em caso de não cumprimento das normas acima mencionadas, o associado ou dependente estará sujeito às penalidades previstas no Estatuto e Regimento do Clube.

DE RESPONSABILIDADE DE PRESIDENTE OU DIRETORIA DO BABA

- ✓ **Receber os materiais esportivos (2 bolas, coletes, chaves do armário e janelas), ficando responsável a diretoria do baba por qualquer perda ou dano;**
- ✓ **Pegar e devolver os materiais;**
- ✓ **Identificar no caderno os associados e convidados pelo nome completo, evitando apelidos que dificultem a identificação;**

- ✓ Informar o nome do convidado e do associado que o convidou;
 - ✓ Manter a disciplina do baba;
 - ✓ Informar a diretoria atos de indisciplina, reclamações ou sugestões para melhorar a prática desportiva, adotar medidas disciplinares para casos considerados de baixa gravidade, evitando assim a banalização do processo disciplinar formal;
-
-
- ✓ O clube a qualquer tempo poderá fiscalizar o cumprimento das normas aqui estabelecidas e adotar medidas para que este regulamento seja efetivamente observado.

PENALIDADE

O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, O INFRATOR FICARÁ SUJEITO AS NORMAS DISCIPLINARES DO CLUBE.

Este regulamento foi aprovado nesta data de acordo com parágrafo único do Art. 80 do regimento interno.

Jequié-BA, 19 de Março de 2022.